



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2017**

**PROCESSO Nº 52/2017**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2017**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), com sede na Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade, através da Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, inscrita no RG nº 19.929.325-9 e no CPF nº 144.305.008-35, torna público que se acha aberta a presente licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 009/2017 do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pertinentes à matéria do presente edital e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

a) Prazo para recebimento do envelope “**01 – DOCUMENTAÇÃO**”:  
**Até as 09 horas 00 min. do dia 18 de agosto de 2017.**

b) Prazo para o recebimento do envelope “**02 – PROPOSTA DE PREÇOS**”:  
**Até as 09 horas 00 min. do dia 18 de agosto de 2017.**

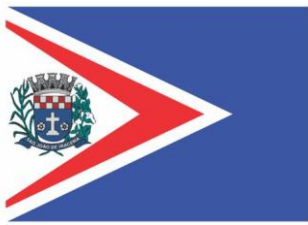
Os envelopes “**01–DOCUMENTAÇÃO**” e “**02–PROPOSTA DE PREÇOS**” deverão ser entregues, **impreterivelmente, até as 09h00min.** no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Bairro Centro, nesta cidade de São João de Iracema/SP, **juntamente** com o Credenciamento (Anexo VI, caso algum representante tenha interesse em participar da abertura dos envelopes) a Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno (Anexo III), o Registro comercial (no caso de empresa individual) ou ato constitutivo, contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial e, se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação. Todos estes documentos deverão ser apresentados **FORA** dos envelopes Documentação e Proposta de Preços.

O início da abertura do envelope “**01-DOCUMENTAÇÃO**” ocorrerá, **impreterivelmente, às 09 horas 15 min. do dia 18 de agosto de 2017,** na sala de reuniões, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, para a abertura do envelope “**02-PROPOSTA DE PREÇOS**”, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**  
**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

O presente procedimento administrativo visa à contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria Jurídica na execução da revisão do Código Tributário, na elaboração do Código de Postura, na revisão da Planta Genérica de valores e assessorar no lançamento e na revisão do cálculo de IPTU do ano de 2017. O processo e julgamento serão realizados em conformidade com os prescritos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, nos seguintes termos:

**1.1** Segue o **ANEXO I**, com a especificação detalhada dos serviços.

## **2. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DATA:** dia **18 de agosto de 2017** **Horário:** **09h15min**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

### **3.1 Qualificação Jurídica (Fora dos envelopes)**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, contrato social, com objeto e/ou ramo de atividade de serviços advocatícios, devidamente registrado na OAB e na Junta Comercial;

### **3.2 Regularidade Fiscal**

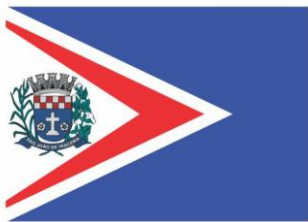
- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade com Certidão Negativa ou Positiva Com Efeitos Negativo de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova com Certificado de Regularidade de debito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
- g) Prova de Regularidade com Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Declaração expressa do responsável pela firma de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública (**Anexo IV**).
- i) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme determina inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999 (**Anexo V**).

### **3.3 Qualificação Técnica**

- a) Relação dos profissionais que irão compor a equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (sócios, empregados e associados), com indicação do responsável técnico principal, acompanhada de:
  - a.1) Certificados de conclusão do curso superior de Direito;
  - a.2) Comprovantes de inscrição dos profissionais na **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB** (podendo ser a cópia da cédula de identidade profissional);
  - a.3) Declaração de cada profissional (ou pelo menos do responsável técnico) de que se encontra apto ao pleno exercício da advocacia e quite com as anuidades da OAB;

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**Obs I:** A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais referido no subitem 3.3.a será feita mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato de Trabalho com a empresa ou da Carteira de Trabalho (CTPS), que demonstre a identificação do profissional, e mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), devidamente atualizada.

**Obs II:** Se um dos profissionais indicados for sócio da empresa, este ficará dispensado da comprovação do vínculo empregatício e apresentará somente cópia autenticada da Carteira emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, devidamente atualizada.

b) Certificado de inscrição da empresa (Pessoa Jurídica) na Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB), podendo, no ato da habilitação, ser apresentado o protocolo do requerimento feito junto a OAB juntamente com **DECLARAÇÃO** subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, assegurando que, caso seja declarada vencedora da licitação, **se obriga** a apresentar o Certificado no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

c) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por órgão(s) da administração pública ou por empresa privada, para os quais a proponente, pessoa jurídica, tenha prestado ou esteja prestando serviços correlatos aos do objeto desta licitação, devendo estar expressos no atestado o nome e o cargo da pessoa signatária;

### 3.4 Exigências

Toda documentação exigida, nos itens 3.1 a 3.3, deverá, obrigatoriamente ser entregue em sua forma **original, ou por cópia autenticada** por tabelionato ou servidor desta Prefeitura Municipal de São João de Iracema (**OBS: não serão autenticados documentos no dia do certame**). Os documentos deverão ser apresentados junto e impreterivelmente até o dia da abertura dos envelopes. Na falta de qualquer documento constante dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes “B” contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento de habilitação por parte de todos os licitantes.

## 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na sua parte externa e frontal a seguinte inscrição:

ENVELOPE 01  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2017  
PROCESSO Nº 52/2017  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME COMPLETO DA EMPRESA

ENVELOPE 02  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA  
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 009/2017  
PROCESSO Nº 52/2017



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
NOME COMPLETO DA EMPRESA

4.1 - O Envelope nº 01 deverá conter:

A Documentação da Habilitação constante dos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

4.2 – O envelope nº 02 deverá conter:

- Carta Proposta do proponente com sua Razão Social, CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual, Endereço, Telefone, Nome do responsável pela assinatura do contrato, CPF, RG e Endereço;

- Serviço objeto desta licitação, o seu valor unitário e valor total, em uma via datilografada, digitada ou impressa, rubricada e com assinatura do responsável e carimbo da empresa na última página. (**Anexo II**);

- Dados bancários para depósito: nome do banco, agência e conta corrente;

- Prazo para execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias;

- Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório, não constando o prazo o mesmo será considerado como indeterminado.

## **5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 O Julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, levando em consideração o Menor Preço Por Item.

5.2 Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo Menor Preço.

5.3 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

5.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado sorteio em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109 da Lei n 8.666/93.

Decairá o direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previsto nos artigos 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil a Presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

termos, em vias originais, com a indicação do Processo, o qual procederá, com os demais membros, as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade possível, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

### **7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal, por 180 (cento e oitenta) dias, ficando o profissional a disposição do Município para atender prontamente todas as solicitações feitas, pelo período da assinatura do contrato até o prazo final.

Os pagamentos serão efetuados **em 06 (seis) parcelas mensais**, iniciando no mês subseqüente após o início da prestação dos serviços, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, a qual deverá informar os dados em sua proposta de preços.

### **8. DAS PENALIDADES**

Nos termos dispostos nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93 pela inexecução parcial ou total dos termos deste Edital, após a adjudicação do objeto, a Prefeitura Municipal de São João de Iracema poderá aplicar ao LICITANTE as seguintes penalidades, sempre garantida à prévia defesa em processo administrativo.

-Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

-Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

-Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

-Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

### **9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020101 – Gabinete

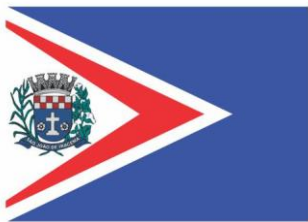
04.122.003.2.002 – Manutenção do Gabinete e Dependências PM – Gabinete

339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 19-4)

### **10. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de 02 (dois) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 O prazo que se trata o item anterior poderá ser prorrogado (01) uma vez, pelo mesmo período desde, que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 10.1.

10.3 Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato com a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor do contrato e mais suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os serviços que deverão ser executados são aqueles ofertados na proposta, que é parte fiel desta licitação.

É parte integrante deste Edital, o **Anexo I** – Termo de Referência, com a especificação dos serviços, objeto deste certame.

Os elementos que compõem este edital são meramente informativos, e não significam qualquer obrigação por parte da Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

A fiscalização do cumprimento dos serviços, objeto desta licitação e dos termos do presente edital, ficará a cargo da Secretaria responsável.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão com base na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e nos princípios gerais de direito.

Fica reservada a Prefeitura Municipal de São João de Iracema, o direito de rejeitar as propostas que estiverem em desacordo com as condições deste Edital, sem que assista aos licitantes direito de interpelação, reclamação ou indenização.

Havendo interesse do Licitante adquirir por via eletrônica (e-mail), cópia do Edital e do Anexo I, poderá fazê-lo por solicitação por escrito para: [licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br).

Fica eleito o Foro da Cidade de General Salgado/SP, para dirimir eventuais procedimentos judiciais que possam surgir no decurso deste Certame.

Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado na integra no local de costume do Paço Municipal.

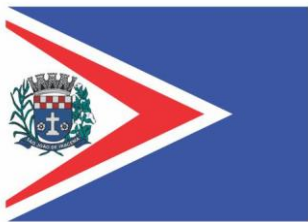
Fazem parte integrante deste Edital para todos os efeitos perante a Lei, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**

**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

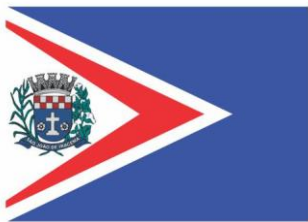
**2020**

Anexo III – Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte  
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências De  
Habilitação e de que a empresa está apta a participar de Licitação com órgãos Públicos  
Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de Menor no quadro da Empresa  
Anexo VI – Modelo de Credenciamento  
Anexo VII – Minuta de Contrato  
Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação

Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), 07 de agosto de 2017.

**LUCIANA DIAS RODRIGUES**

Prefeita Municipal



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

---

**PROCESSO Nº 52/2017**  
**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria Jurídica na execução da revisão do Código Tributário, na elaboração do Código de Postura, na revisão da Planta Genérica de valores e assessorar no lançamento e na revisão do cálculo de IPTU do ano de 2017.

**2. JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de profissional com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados dependerem de conhecimento específico de pessoal formado na área de Direito, dá-se o motivo para a contratação de tal profissional.

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) Execução da revisão do Código Tributário;
- b) Elaboração do Código de Postura;
- c) Revisão da Planta Genérica de valores;
- d) Assessorar no lançamento e na revisão do cálculo de IPTU do ano de 2017.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema (SP), 07 de agosto de 2017.

**LUCIANA DIAS RODRIGUES**  
Prefeita Municipal





Município de  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 52/2017  
CARTA CONVITE Nº 009/2017

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**RG:**

**CPF:**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria Jurídica na execução da revisão do Código Tributário, na elaboração do Código de Postura, na revisão da Planta Genérica de valores e assessorar no lançamento e na revisão do cálculo de IPTU do ano de 2017.	R\$.....

Valor total por extenso: \_\_\_\_\_

Nome do Banco, Agência e Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Prazo de validade: (90) noventa dias, contados da data da abertura dos envelopes do presente certame licitatório.

Prazo para execução dos serviços: 180 (cento e oitenta) dias.

Declaramos que a presente proposta de preços atende fielmente todas as exigências do termo de referência (Anexo I) do Edital de Carta Convite Nº 009/2017 – Prefeitura Municipal de São João de Iracema.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE  
CNPJ  
REPRESENTANTE LEGAL - (ASSINATURA)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº 52/2017**

**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser \_\_\_\_\_ **(MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

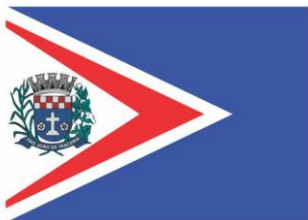
(Cidade) \_\_\_\_\_, SP, \_\_\_\_ de (mês) \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A  
PARTICIPAR DE LICITAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº 52/2017**

**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que tem conhecimento do edital da CARTA CONVITE Nº 009/2017 e atende às exigências de habilitação, sob pena de desclassificação, conforme preceitua o art. 48, inciso I da Lei 8.666/93, bem como, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua habilitação no presente processo licitatório promovido por órgão ou Entidades Públicas, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)\_\_\_\_\_, SP, \_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**PROCESSO Nº 52/2017**

**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

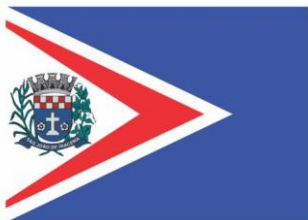
(Cidade) \_\_\_\_\_, SP, \_\_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)



Município de

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:

2017

à

2020

**ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 52/2017**

**CARTA CONVITE Nº 009/2017**

(nome /razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, CREDENCIO o Senhor \_\_\_\_\_ (Qualificação: nome completo, nacionalidade, profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo), como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 009/2017, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

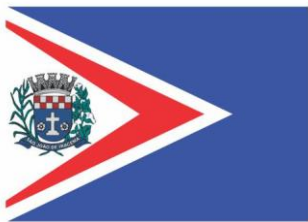
(Cidade) \_\_\_\_\_, SP, \_\_\_\_ de (mês)\_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

(ASSINATURA)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

Adm.:  
2017  
à  
2020

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° /2017**

**PROCESSO N° 52/2017**

**CARTA CONVITE N° 009/2017**

Os signatários deste instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA/SP**, inscrita no CNPJ n° 59.764.472/0001-63, localizada à Rua Sebastião Batista dos Santos, n° 464 – Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Senhora **LUCIANA DIAS RODRIGUES**, portadora do RG n°..... e do CPF/MF n° ....., brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua ....., também nesta cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ n° ....., Inscrição estadual n° ....., sediada à ....., n° ....., na cidade de....., designada de **CONTRATADA**, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fica este contrato vinculado ao Processo de licitação n° 52/2017, modalidade Carta Convite n° 009/2017, com base no artigo 23, inciso II, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de Assessoria Jurídica na execução da revisão do Código Tributário, na elaboração do Código de Postura, na revisão da Planta Genérica de valores e assessorar no lançamento e na revisão do cálculo de IPTU do ano de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO**

Os serviços deverão ser prestados na Prefeitura Municipal, por 180 (cento e oitenta) dias, ficando o profissional a disposição do Município para atender prontamente todas as solicitações feitas, pelo período da assinatura do contrato até o prazo final.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

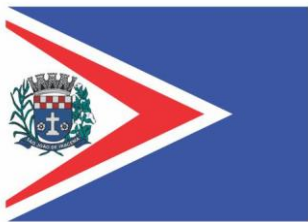
A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensal, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Parágrafo 1°** - O valor a que trata esta Cláusula será efetuados **em 06 (seis) parcelas mensais**, iniciando no mês subsequente após o início da prestação dos serviços, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, com recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São João de Iracema, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**, a qual deverá informar os dados em sua proposta de preços.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES**

A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Rua Sebastião B. dos Santos, 464 - Centro - CEP: 15.315-000 - **São João de Iracema - SP**  
**Fone: (17) 3875-6560** - [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br) -  
[prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodeiracema.sp.gov.br)



**Município de**  
**São João de Iracema**

Estado de São Paulo  
CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**  
**2017**  
**à**  
**2020**

- Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;
- Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços.

A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, quando da execução nas instalações da entidade municipal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Fonte De Recurso  
Elemento De Despesa  
Unidade Orçamentária  
Funcional

#### **CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

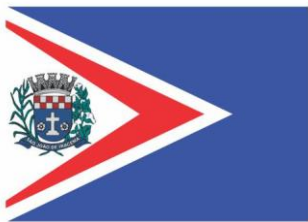
- Pelo seu termo;
- Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;
- Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de General Salgado, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA**

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;



**Município de**

**São João de Iracema**

Estado de São Paulo

CNPJ 59.764.472/0001-63

**Adm.:**

**2017**

**à**

**2020**

E, por estarem acordes, Contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema – SP XX de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**Luciana Dias Rodrigues**  
**Prefeita Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**VISTO:**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_